

# SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO NORDESTE

Registro no Arquivo de Entidades Sindicais Brasileiras nº  
24400.000.987/89 CGC/MF Nº 91.984.963/0001-22

Filiado a FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAS. DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO  
RS

## Base Territorial:

- Barão
- Bento Gonçalves
- Bom Jesus
- Bom Princípio
- Cambará do Sul
- Canela
- Carlos Barbosa
- Caxias do Sul
- Farroupilha
- Feliz
- Flores da Cunha
- Garibaldi
- Gramado
- Guabijú
- Jaquirana
- Monte Belo do Sul
- Nova Petrópolis
- Nova Roma do Sul
- Poço das Antas
- Rolante
- Santa Tereza
- São Marcos
- São Sebastião do Cai
- Vacaria

Caxias do Sul, 21 de setembro de 2020.

## Prezados Associados

Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Região Nordeste:

Comunicamos que após extensas negociações, o Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Região Nordeste firmou Convenção Coletiva de Trabalho com o SINDISAUDE. Assim, foi acordado que os integrantes da categoria profissional terão seus salários reajustados nos percentuais descritos conforme tabela abaixo, não tendo incidência retroativa.

A base de cálculo de insalubridade deve ser feita o valor de: R\$ 1.323,57 (hum mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

SALÁRIOS CATEGORIA ATÉ R\$ 2.250,00		SALÁRIOS CATEGORIA A PARTIR DE R\$ 2.250,01	
PERCENTUAL	MÊS COMPETÊNCIA	PERCENTUAL	MÊS COMPETÊNCIA
1%	set/20	1%	set/20
1%	jan/21	0,5%	fev/21
1,31%	mar/21		

Obs.: Todos percentuais apresentados serão aplicados na base de abril 2020

Base para cálculo de insalubridade R\$ 1.323,57

Atenciosamente,



Cleciane Doncatto Simsen

Presidente